D E C R E T O

Aposenta o Funcionário SADY CARLOS DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo nº 2233, desta Prefeitura, resolve aposentar, de conformidade com o art. 89º, inciso - III, da lei nº 13, de 27 de maio de 1953, o Guarda Livros, Padrão 8, SADY CARLOS DIAS, que passa a perceber na inatividade os proventos correspondentes ao mesmo Padrão, último avanço, nos têrmos do Art. 13, da lei n. 296, de 20 de agôsto de 1954, na razão anual de Cr$ 91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos cruzeiros), a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Erechim, 17 de janeiro de 1 958.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor